



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



OFÍCIO nº 099/2024

JACAREACANGA-PA, 12 DE AGOSTO DE 2024

Ao.

**Excelentíssimo**  
**Sr. Vilson Gonçalves**  
**Prefeito Municipal De Aveiro**

O Prefeito de Jacareacanga-Pá, em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, nos Termos da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a qual dispõe sobre a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por órgão ou entidade de outros Entes Federativos e da Administração Pública, na condição de Órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços, **AUTORIZO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PÁ. CONSIDERANDO** que o preço da Ata de Registro de Preços, referente ao pregão eletrônico Nº 2024.012-PMJ-PE-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, referente a empresa **DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ. Nº 17.062.826/0001-88** é no valor de R\$1.801.823,19 (Um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), onde a adesão é de 50% do valor da ata, ou seja R\$ 900.911,59 (novecentos mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), onde a empresa possui o menor preço para os itens arrematados, assim, sendo mais vantajoso para a Administração, pois a média de desconto conforme pesquisa de preço é de aproximadamente 19,45%, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0709002/2024**, cujo objeto licitado foi de **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expedientes Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Jacareacanga-PA, desta unidade gestora, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024 a adquirir/contratar os itens solicitados da ATA Nº 0709002/2024, cuja vigência é até 09/07/2025.** É importante destacar que a contratação decorrente da solicitação de vossa senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir de 12 de agosto de 2024, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

A documentação solicitada, segue em anexo.

Encaminho os autos para conhecimento e providências, na forma da legislação vigente.

atenciosamente,

---

Sebastião Aurivaldo Pereira Da Silva  
Prefeito de Jacareacanga